



## **MINUTA DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2014**

Após declarada as empresas vencedoras, dentro do prazo legal a empresa DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., manifestou intenção de interpor recurso. Desta forma, oportunizou-se o prazo de apresentação da peça recursal de 03 (três) dias conforme o subitem 12.1.2 do Edital e em seguida o mesmo número de dias para contrarrazões de acordo com o item 12.1.4 do instrumento convocatório apresentada pelas empresas BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E LC SISTEMAS LTDA. Após análise das insurgências apresentadas, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 104/2014-ASJUR, o Pregoeiro em acato a este parecer e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgou ser o pedido apresentado pelas recorrentes, emitindo Decisão nº.021/2014 - DVPPE, a qual foi ratificada pela autoridade competente, conforme Despacho nº. 386/2014- GAB. Assim, os lotes ficam ADJUDICADOS às empresas vencedoras, sendo elas: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (Lotes 01 e 03) e DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Lote 02). Contudo, a Pregoeira sugere à autoridade superior desta pasta (processo nº 57316276/2014), a aplicação de medidas cabíveis à empresa FORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por deixar de enviar proposta e documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital descumprindo assim o subitem 10.1 do Edital e caracterizando o fato descrito no subitem 14.3.2 do Instrumento Convocatório, causando morosidade ao processo licitatório e, conseqüentemente, prejuízo ao erário. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação dos lotes licitados às empresas vencedoras. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
**Pregoeira**

Edson Rodrigues da Silva Filho  
**Equipe de Apoio**